



MORADA NOVA
PREFEITURA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE MORADA NOVA/CE**

RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo e fluxo de atendimento da criança e do adolescente em situação de violência de Morada Nova/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e qualificação dos procedimentos de atendimento intersetorial às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária nº 03/2026, realizada em 16 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo e fluxo de atendimento da criança e do adolescente em situação de violência de Morada Nova/CE, conforme apresentado ao colegiado.

Art. 2º O fluxo aprovado estabelece diretrizes e procedimentos para atuação integrada da rede de proteção, envolvendo os órgãos e serviços das políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, entre outros que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º Compete aos órgãos e entidades envolvidos a adoção das medidas necessárias para implementação do protocolo do fluxo aprovado, garantindo a proteção integral, o atendimento humanizado e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes.

Av. Manoel de Castro, Nº 916 – Centro – Morada Nova – CE

E-mail: socialmoradanova@hotmail.com

Site: www.moradanova.ce.gov.br



MORADA NOVA
PREFEITURA



Art. 4º O CMDCA acompanhará a execução do fluxo, podendo propor ajustes e melhorias sempre que necessário, visando o aperfeiçoamento contínuo da rede de atendimento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do CMDCA de Morada Nova – CE, 16 de abril de 2026.

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA